



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 335/XI-2º/2014-15

(Isenção de taxas à COPEFAP - Cooperativa de Ensino)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Reunião da Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de maio de 2015, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 94/XI-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 06/05/2015, sobre a “Isenção de taxas à COPEFAP - Cooperativa de Ensino, C.R.L.”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Cooperativa de Ensino, COPEFAP, C.R.L., proprietária da Escola Profissional de Educação para o Desenvolvimento, instalada no Largo da Torre, na Freguesia da Caparica, apresentou aos órgãos autárquicos do Município o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, relativa a processo de construção (nº 188/62), no valor apurado de 21.183,19€.

A Escola Profissional de Educação para o Desenvolvimento - EPED está localizada no Monte de Caparica, no nosso Concelho de Almada, e foi criada em 18 de setembro de 1991, após a assinatura do Contrato-Programa entre a UNINOVA, que se constituiu como entidade promotora, e o Ministério da Educação. As suas atividades letivas vieram a ter início no ano de 1991.

Por força do Decreto-Lei nº 4/98, de 8 de janeiro, e pela iniciativa de alguns colaboradores, a COPEFAP - Cooperativa de Ensino, CRL, reconhecida por escritura notarial, e cujos estatutos foram publicados no Diário da República passou a constituir-se como entidade proprietária da Escola.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 335

A Escola Profissional de Educação para o Desenvolvimento tem como missão contribuir para a formação de jovens e adultos, proporcionando-lhes uma preparação adequada para a vida ativa, através de planos de formação que os qualifique para a atividade profissional, possibilitando-lhes igualmente o prosseguimento de estudos no Ensino Superior se assim o desejarem.

A Escola pretende ser uma referência entre os estabelecimentos de ensino profissional, e considera ser o potencial técnico e pedagógico dos seus recursos humanos a principal valência para atingir este desiderato.

Pretende igualmente ser um parceiro privilegiado dos diferentes agentes do tecido empresarial e um elemento essencial ao desenvolvimento do meio envolvente.

O projeto formativo da Escola Profissional não se confina aos limites dos aspetos técnicos e tecnológicos, mas, numa perspetiva mais integradora, procura conferir uma formação cultural e científica de modo a preparar os jovens e adultos como cidadãos responsáveis e profissionais competentes, fomentando a consciência da dimensão social e solidária da atividade profissional.

A COPEFAP - Cooperativa de Ensino, proprietária da Escola, desenvolve assim no Concelho a sua atividade ligada à educação e formação técnico e profissional de jovens e adultos, com uma frequência anual média de 400 alunos, a quem não são cobradas propinas, sendo muitos deles, em situações de comprovada carência económica, apoiados diretamente pela COPEFAP - Cooperativa de Ensino, CRL.

A população do Concelho de Almada e o próprio Município têm beneficiado da existência desta Entidade e sua Escola, quer do ponto de vista pedagógico, cultural e social, quer do ponto de vista económico.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 335

Atualmente, a Cooperativa, tem nos seus quadros 32 trabalhadores efetivos, entre professores e funcionários, bem como cerca de 50 trabalhadores indiretos, através de contratos de prestação de serviços e avenças.

Anualmente, a Cooperativa de Ensino, contribui para a colocação no mercado de trabalho de jovens qualificados em seis diferentes áreas de formação.

A COPEFAP - Cooperativa de Ensino, CRL, dispõe unicamente de um estabelecimento de ensino, a EPED, sito no largo Bulhão Pato, nº 56, no Monte de Caparica (antiga Quinta da Torre). As construções aí existentes, onde está instalada a Escola, datam dos anos 50, daí a necessidade de as adequar e ampliar, tendo em conta as novas necessidades, para prossecução dos seus fins de modo a dar resposta às exigências do Ministério da Educação e Ciência.

A atividade da COPEFAP - Cooperativa de Ensino, baseia-se nos cursos de formação profissional tutelados pelo Ministério da Educação e Ciência.

Nos últimos três anos têm sido impostos cortes na atividade da Cooperativa de Ensino, e consequentemente, no financiamento da mesma por parte da entidade tutelar - o Ministério da Educação, sendo que para o ciclo de formação 2014/2017, está previsto um corte de 20% da sua atividade e financiamento.

A receita fiscal em causa estima-se em 21.183,19€ (vinte e um mil cento e oitenta e três euros e dezanove cêntimos), valor apurado de acordo com os montantes devidos a título de taxas municipais.

Considerando que o pagamento do valor das taxas de que requer a isenção, colocará a Cooperativa de Ensino numa situação económico-financeira difícil, atendendo, quer ao corte no financiamento de que foi alvo, quer à situação económica em que o País se encontra.

Considerando também que a Cooperativa de Ensino tem a sua situação contributiva regularizada com o Estado.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 335

Considerando que nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2, do artigo 16º, da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, “A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui e estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios”.

Considerando ainda que nos termos do disposto no artigo 19º, do Decreto-Lei nº 92/2014, de 20 de junho - que estabelece o Regime jurídico das escolas profissionais privadas e públicas, “As escolas profissionais privadas que se enquadrem nos objetivos do sistema educativo e formativo português, bem como as sociedades, associações ou fundações que tenham como finalidade dominante a criação ou manutenção de escolas profissionais, podem gozar, nos termos da legislação aplicável, das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública, beneficiando dos direitos e deveres inerentes àquele reconhecimento.

Considerando a proposta da Câmara Municipal submetida à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Nestes termos e ao abrigo e para os efeitos do nº 2, do artigo 16º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal de Almada aprova a Proposta da Câmara Municipal constante da deliberação camarária de 6 de maio de 2015, concedendo isenção de taxas num total de 21.183,19€ (vinte e um mil cento e oitenta e três euros e dezanove cêntimos) referentes a:

- a) Artigo 100.1.e do RTTP (comparticipação na realização, manutenção e reforço das infraestruturas gerais), sendo que na presente data o referido encargo corresponde a 21.016.59€ (vinte e um mil e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos);**



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 335

- b) Encargo de mais-valia da Câmara (DL46950/66), sendo que na presente data o referido encargo corresponde a 166,60€ (cento e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos).

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 13 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)